

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 08 de agosto de 2018.

Ofício nº 125 / 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor.
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal.

Assunto: Encaminha Lei Municipal promulgada pela Presidência da Câmara Municipal de Seabra, em decorrência de sanção tácita.

Senhor Prefeito,

Cumpre - me o dever de encaminhar a Vossa Excelência, a Lei Municipal abaixo relacionada promulgada, por esta Presidência em razão da Sanção Tácita.

“Lei Municipal nº: 606 / 2018. De 08 de agosto de 2018 - **Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma como indica e dá outras providências**”.

Atenciosamente,

Marcos Pires Ferreira Vaz.
Presidente.

RECEBIDO em:
08/08/2018

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Lei Municipal nº: 606 / 2018. De 08 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma como indica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Seabra, em virtude da sanção tácita, promulga nos termos do artigo 66, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal de Seabra, bem como o artigo 37 e inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Seabra, a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei nº 575 / 2018, de 03 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art – 5º para cumprimento do disposto no artigo 167, Incisos V e VII, da Constituição Federal Brasileira, tendo em vista o que estabelecem a mesma Constituição no Art. 165, § 8º, e a Lei Federal 4.320 / 64, em sua Art. 7º, Incisos I e II, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias nos limites e fontes de recursos abaixo indicados;

- a) Decorrentes de superávit financeiro, até o limite do valor apurado em Balanço Patrimonial, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Incisos I e 2º, da Lei nº 4.320 / 64;
- b) Provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor apurado na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II, e 3º e 4º da Lei nº 4.320 / 64;
- c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) do total dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 / 64;”
- d) Decorrentes de anulação de valores consignados aos Grupos de Despesa da mesma ação, respeitando – se, obrigatoriamente, como limite, o valor total consignado a cada Projeto ou Atividade, independente do limite constante da Alínea C deste Inciso;
- e) Provenientes de operações de crédito ou saldo de operações de crédito autorizadas em exercícios anteriores e não incluídos na estimativa da receita do exercício.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



II – “...”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Seabra - BA, em
08 de agosto de 2018.



Marcos Pires Ferreira Vaz.

Vereador / Presidente.

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2018.

Às dezessete horas e vinte e cinco minutos do dia vinte de julho do ano dois mil e dezoito, na sala das sessões da Câmara Municipal de Seabra, reuniram-se, sob a presidência do vereador MARCOS PIRES FERREIRA VAZ os seguintes vereadores: JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – Vice-Presidente, SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA – 1ª Secretária, LILIA CARNEIRO DA SILVA – 2ª Secretária, ALIPIO DE SOUZA NETO, GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA, JOAQUIM INACIO DE SOUZA NETO, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES, MARCILIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, MARIO DO CARMO PINTO, RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS, e SELSON JOSÉ DE SOUZA para realização da presente sessão extraordinária, estando ausente o vereador LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA. O **Presidente** saudou a todos e declarou iniciada a sessão no horário acima mencionado, e primeiramente explicou que como os vereadores estão em período de recesso, foi publicado no Diário Oficial o Edital de Convocação nº 002/2018 referente à sessão extraordinária, cujo objeto principal é a votação dos VETOS do Executivo Municipal aos Projetos de Lei do Executivo, e Emendas do Legislativo que foram votados e aprovados por esta Casa, mas uma vez vetados pelo Prefeito, serão apreciados os VETOS na sessão de hoje, mas antes pediu à primeira secretária para efetuar a leitura do **Ofício nº 09/2018** pelo qual o **vereador Lauro Roberto Oliveira justifica a sua ausência nesta Sessão Extraordinária**. Dando seguimento, por solicitação do Presidente, a primeira secretária efetuou a leitura do Edital de Convocação da Sessão Extraordinária nº 002/2018 a ser realizada nesta data, 20 de julho de 2018, a partir das 17 horas para a deliberação da Ata da Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2018, e votação dos VETOS. Em seguida o **Presidente** fez menção à referida ATA, e como não houve manifestação de nenhum vereador, a citada ATA foi considerada aprovada por unanimidade. Dando início ao escrutínio secreto, o **Presidente** fez a chamada nominal dos vereadores para efetuar a votação, do **VETO TOTAL à Emenda Modificativa nº 001/2018**, de 09 de abril de 2018, autoria do vereador Jorge Luiz Oliveira Mendes e ao **Projeto de Lei nº 001/2018**, de 15 de fevereiro de 2018, **autoria do Executivo Municipal**: “Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, na forma como indica e dá outras providências”. O **vereador Joaquim Neto** perguntou ao Presidente se a Emenda é do vereador Marcílio ou do vereador Jorge. Em resposta, o **Presidente** esclareceu que se trata do primeiro Projeto de Lei de Suplementação do Executivo, bem como sua respectiva Emenda conforme especificado na

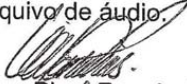
ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2018

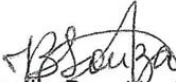
Página 1 de 2


Câmara Municipal de Seabra

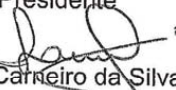
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

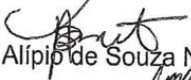
cédula de votação. Ao término da votação, o **Presidente** pediu aos **vereadores Nikson e Lilia** para conduzir a urna à mesa para a contagem dos votos, que constou do seguinte resultado: o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 001/2018 e sua respectiva Emenda foi derrubado por 07 (sete) votos contrários e 05 (cinco) votos favoráveis. Dando sequência, foi iniciada a votação secreta do **VETO à Emenda Modificativa nº 001/2018**, de 18 de junho de 2018, autoria do vereador Marcílio Luiz Souza Oliveira ao Projeto de Lei nº 011/2018 de 28 de maio de 2018, autoria do Executivo Municipal: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências". Após chamada nominal dos vereadores, foi efetuada a votação, sendo explicado pelo Presidente que o Prefeito Municipal VETOU a Emenda à LDO, e os vereadores estão votando se são a favor ou contrários ao VETO da Emenda. Concluída a votação, o **Presidente** pediu aos **vereadores Gilmária e Joaquim Neto** para conduzir a urna à mesa para a contagem das cédulas, de maneira que o resultado prevaleceu a Emenda Modificativa, pois o VETO do Prefeito foi derrubado por 07 (sete) votos contrários e 05 (cinco) votos favoráveis. O **Presidente** informou que resultado da votação será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo e serão Promulgadas as Leis com as suas respectivas Emendas, e na sequência, agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada esta sessão extraordinária às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada por todos os vereadores presentes. Lembrando que o conteúdo na íntegra da presente ata se encontra em arquivo de áudio.


 Marcos Pires Ferreira Vaz
 Presidente


 Jeannette Brandão de Souza
 Vice-Presidente


 Sônia Maria dos Santos Silva
 1ª Secretária


 Lilia Carneiro da Silva
 2ª Secretária


 Alípio de Souza Neto


 Gilmária Rosa de Oliveira


 Joaquim Inácio de Souza Neto


 Jorge Luiz Oliveira Mendes


 Marcílio Luiz Souza Oliveira


 Mário do Carmo Pinto


 Ricard Nikson Medeiros Ramos


 Selson José de Souza

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2018

Página 2 de 2